

DECRETO Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO DO PROGRAMA DE RECUREPAÇÃO FISCAL-REFIS EXERCÍCIO 2019 nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo do programa de recuperação fiscal-REFIS por mais 30 dias;

Considerando que, o parágrafo único do art. 3º da lei complementar nº 13/2018, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão do REFIS sucessivas vezes até o final do exercício 2019, desde que não superior a 30 dias.

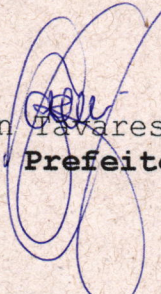
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias o período de adesão do programa de recuperação fiscal-REFIS, previsto na lei complementar nº13, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, ao 01 de julho de 2019.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito